



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 031/13 – CIB / RS

A **Comissão Intergestores Bipartite/RS**, *ad referendum*, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

a Lei Federal nº 8.080/90 de 19/09/90;

a Lei Federal nº 12.466/11 de 24/08/11 que altera a Lei nº 8.080/90, para dispor sobre as Comissões Intergestores do SUS;

a Portaria SES/RS nº 404/2008, de 15 de agosto de 2008, que aprova os critérios gerais para a habilitação aos incentivos previstos na Ação de APOIO AOS HOSPITAIS VINCULADOS AO SUS;

a Resolução nº 620/2012 – CIB/RS, de 29 de outubro de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a redação do Artigo 4º da Resolução nº 620/2012 – CIB/RS, de 29 de outubro de 2012, como segue:

"Art. 4º - *Esta Resolução entrará em vigor a partir da data da sua publicação.*".

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data da sua publicação.

Porto Alegre, 08 de fevereiro de 2013.

CIRO SIMONI
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite/RS